



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 54/2026 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB, COM BANCO DE DADOS UNIFICADO, DESTINADO À GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum e contínuo de tecnologia da informação, na modalidade de disponibilização de software (Software as a Service – SaaS), destinado ao atendimento permanente das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando abranger os prazos de execução do objeto, recebimentos, liquidação de documentos fiscais, pagamentos e eventuais garantias contratuais, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB PARA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO MÓDULO DE MONITORAMENTO E EXPORTAÇÃO DE DADOS DE PRODUÇÃO, MÓDULO DE CONTROLE DE CONTRATOS E ORÇAMENTOS, MÓDULO COMPLETO DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO, MÓDULO DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM APLICATIVO DE REGISTRO E GESTÃO DE VIAGENS, E MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE	MÊS	12	R\$ 1.987,08	R\$ 23.844,96



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

	TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM EM NUVEM.				
--	--	--	--	--	--

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A contratação visa proporcionar maior controle, organização, rastreabilidade e suporte às rotinas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente nas áreas de produção ambulatorial, gestão de contratos, controle orçamentário, farmácia, almoxarifado, transporte de pacientes e transparência pública.
- 2.3 O sistema permitirá maior eficiência no controle de cadastros de pacientes, autorizações de medicamentos e exames via SUS, agendamento e controle de viagens, controle de estoques e geração de relatórios gerenciais, promovendo maior segurança das informações e otimização dos processos internos.
- 2.4 O Município de Rodeio Bonito encontra-se em fase de implantação do Plano Anual de Contratações, razão pela qual a presente contratação ainda não possui previsão formal nesse instrumento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de software em ambiente web (SaaS), destinado à gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, treinamento e suporte operacional aos usuários.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa contratada deverá disponibilizar sistema totalmente operável em ambiente web, com acesso mediante internet, banco de dados unificado e compatibilidade com os principais navegadores disponíveis no mercado.
- 4.2 O sistema deverá contemplar funcionalidades específicas para monitoramento e exportação de dados de produção, controle de contratos e orçamentos, gestão de farmácia e almoxarifado, controle e agendamento de transporte de pacientes, aplicativo para registro de transporte e gestão de viagens, Portal de transparência, cadastro e gerenciamento de pacientes, controle de autorizações de medicamentos e exames via SUS.
- 4.3 A contratada deverá realizar implantação, parametrização e treinamento dos servidores indicados pela Administração Municipal.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.4 A solução deverá possuir mecanismos de segurança da informação, incluindo controle de acesso por usuários, utilização de protocolo seguro de comunicação (SSL), backups periódicos e proteção dos dados armazenados.
- 4.5 A empresa deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, mediante atendimento remoto, telefônico ou eletrônico, em horário comercial.
- 4.6 A contratada deverá garantir atualização, manutenção corretiva e funcionamento contínuo da plataforma durante toda a vigência contratual.
- 4.7 A empresa deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado, mediante comprovação de experiência na prestação de serviços similares.
- 4.8 É vedada a subcontratação total do objeto sem autorização expressa da Administração.
- 4.9 Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo implantação, licenciamento, hospedagem, suporte técnico, tributos, encargos sociais, trabalhistas e operacionais, deverão estar inclusos no valor contratado.
- 4.10 Será adotado como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observando-se o interregno mínimo legal de 12 (doze) meses.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os serviços serão executados de forma contínua, mediante disponibilização e manutenção do sistema em ambiente web, permanecendo plenamente operável durante toda a vigência contratual.
- 5.2 A implantação do sistema deverá ocorrer em prazo compatível com as necessidades da Administração, após emissão da ordem de início.
- 5.3 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico sempre que solicitado pela Administração Municipal.
- 5.4 O acesso ao sistema deverá ocorrer mediante login e senha individualizados, garantindo rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários.
- 5.5 A solução deverá permitir emissão de relatórios gerenciais e exportação de dados em formatos compatíveis com os sistemas utilizados pela Administração Pública e órgãos de controle.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.4 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município;
- 6.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 6.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 6.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 O critério de medição será conforme disponibilização mensal do sistema e efetiva prestação dos serviços contratados.
- 7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada na execução do objeto.

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos do processo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9 LIQUIDAÇÃO

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após entrega do documento fiscal e apresentação de relatório discriminativo dos serviços realizados, contados desde a finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, em parcelas mensais.
- 11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1 A contratação dar-se-á na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO em função do valor estimado ser inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), em acordo com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto Nº 12.343/24, e em observância aos incisos I e II, § 1º, do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21;
- 12.2 O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;
- d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);
- j) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação.
- l) Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21;

14 VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1 O custo total da contratação é de R\$ 23.844,96 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da(s) seguinte(s) dotação(s):

P/A: 2012 | 33.90.40.06.00.00.00 – Locação de Softwares | FRSV-1706.1172

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos
- 16.2 Proposta Comercial



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Janaina Konzatti De Pelegrin
Secretária Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração deste TR